



## *MOÇÃO*

### **“Adaptação ou construção de um Pavilhão Desportivo Inclusivo”**

De acordo com o artigo 71º da Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado promover a realização de uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos com deficiência e de apoio às suas famílias, desenvolvendo uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos.

A Convenção sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência que Portugal ratificou, impõe que os Estados Membros tenham uma política de promoção dessas pessoas nas actividades desportivas, a todos os níveis.

A política desportiva deve assim dar resposta ao imperativo constitucional do ‘direito ao desporto’, como meio de valorização humana, factor de desenvolvimento da personalidade e democratização da vida social.

O Município de Lisboa está a preparar o evento ‘Lisboa, Capital Europeia do Desporto 2021’ e desta distinção deverá resultar uma marca e um ponto de viragem no que respeita ao investimento no desporto, em articulação com o movimento associativo desportivo de base popular, as colectividades, os clubes, incentivando a prática desportiva e dando-lhe a dimensão que Lisboa já conheceu.

Em Lisboa, é também necessário reforçar o processo de autêntica democratização da cultura física e do desporto, assegurando à generalidade da população as condições de acesso à prática desportiva regular, em particular no desporto adaptado, dando resposta às necessidades concretas nas etapas de desenvolvimento físico e social da vida de mulheres e homens, de forma integrada com os processos de educação, formação, cultura, sociabilização, saúde e qualidade de vida.

Neste contexto, considerando que:

O trabalho diário de atletas e estruturas associativas supera diversos obstáculos e torna possível a prática desportiva e o convívio entre cidadãos com deficiência (homens e mulheres, crianças, jovens e adultos), nas suas diversas vertentes - educativa, recreativa, terapêutica e competitiva -, como na área do desporto adaptado;

Será fundamental que Lisboa assuma um verdadeiro compromisso e uma outra atitude das entidades públicas no apoio e investimento ao desporto adaptado;

Possam ser satisfeitas condições básicas de apoio, por parte das entidades públicas, designadamente na criação e reforço de estruturas de apoio ao treino e preparação, para que seja assegurada a sua presença em condições de igualdade nas competições desportivas;

Os atletas com deficiência são confrontados, de forma constante, com barreiras que condicionam o acesso aos equipamentos desportivos, não chegando alguns a cumprir as regras definidas no que respeita às acessibilidades;



Os equipamentos existentes que podem acolher as actividades competitivas estão condicionados à disponibilidade dos mesmos e na maioria das vezes já se encontram ocupados, tornando-se insuficientes para dar resposta às necessidades existentes;

É essencial a existência de um Pavilhão Desportivo Inclusivo, que considere as indicações do Comité Paralímpico e do Instituto Português do Desporto e Juventude para esta área e que cumpra com o definido no Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto de 2006, que aprovou o regime da acessibilidade;

Um equipamento que permita a prática desportiva polivalente, privilegiando as diferentes modalidades do desporto adaptado, por exemplo, dotado de um sistema de linhas ColorADD, que facilite a identificação de cores por atletas daltónicos, tornando a comunicação mais eficiente e inclusiva, de um sistema de Braille, de diversas áreas para serviços de apoio, tais como vestiários, balneários e instalações para praticantes, treinadores e juízes, bem como locais de primeiros socorros, entre outros requisitos;

Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021 deverá também deixar uma marca no que respeita ao desporto adaptado e promoção do desporto inclusivo.

Ser essencial que sejam ouvidos os atletas e as estruturas associativas do sector.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da eleita do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2020-12-30, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1 - Estude a possibilidade de adaptar ou construir um equipamento desportivo, municipal ou sob a sua gestão, vocacionado preferencialmente para a promoção da prática desportiva de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência.

2 - Calendarize a requalificação das instalações desportivas municipais que ainda não cumpram os requisitos definidos no Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto de 2006, que aprovou o regime da acessibilidade.

3 - Apoie as colectividades e associações, através de meios financeiros adequados para a reabilitação e requalificação das suas instalações desportivas e sedes sociais, com vista ao cumprimento dos requisitos previstos no citado Decreto-Lei nº 163/2006.

4 - Defina uma linha de apoio especial, dirigida às Colectividades e Associações que promovem, ou pretendam promover, a prática desportiva entre os cidadãos com deficiência, para obras de adaptação das instalações, aquisição de equipamentos e viaturas adaptados às especificidades das suas actividades.

Mais delibera:

- remeter a presente deliberação à Câmara Municipal de Lisboa e todos os seus vereadores, ao Instituto Português do Desporto e Juventude, ao Comité Paralímpico de Portugal, à Associação Portuguesa de Deficientes, à Associação das Colectividades do Concelho de Lisboa.

- divulgar-la nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.



Assembleia de Freguesia do Lumiar, 30 de Dezembro de 2020

A handwritten signature in blue ink, reading 'Teresa Maria Reis Roque'.

Teresa Maria Reis Roque